



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL-AC NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Às nove horas do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5 e MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000126-55.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ, pela Diretora de Secretaria MEIRE MADALENA ALVES PEREIRA TRAJANO BORGES e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do Município sede – Cruzeiro do Sul –, os de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, todos no Estado do Acre.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da Unidade da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Rui Barbosa, n. 440 (Quadra 33, Lotes 13/16), Centro, Cruzeiro do Sul/AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 1035, de 05 de outubro de 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (18/12/2020 a 18/11/2021), a Juíza do Trabalho Fernanda Antunes Marques Junqueira foi promovida ao cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, em face da remoção da Juíza do Trabalho Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, conforme Resolução Administrativa n. 007, de 30/03/2021, e, posteriormente foi removida para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, nos termos da Resolução Administrativa n. 052, de 28/04/2021, tendo o Juiz do Trabalho Augusto Nascimento Carigé assumido, na data 29/09/2021, como Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, consoante Resolução Administrativa n. 098/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no DEJT n. 3318/2021, no dia 29/09/2021.

Registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza e do Juiz Titulares no período correccionado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TRT da 14ª Região	1º/03/21	-		PORTARIA GP N. 0134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Férias 2021	06/07/21	25/07/21	20	-

Quadro 1.1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	11/03/21	09/04/21	30	-
Férias 2021	01/07/21	20/07/21	20	-
Trânsito	30/09/21	09/10/21	10	PORTARIA 1021/2021

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
VALTER HUGO DA NOBREGA ARAÚJO	27/11/20	31/11/20	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1070/2020
	13/01/21	31/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1219/2020
	01/02/21	03/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 60/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	08/02/21	10/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 60/2021
	15/02/21	17/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 60/2021
	22/02/21	24/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 60/2021
	01/03/21	04/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 146/2021
	08/03/21	11/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 146/2021
	15/03/21	31/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 146/2021
	01/04/21	30/04/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 254/2021
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	06/04/21	03/05/21	Outros	Resolução Administrativa 52/2021
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	05/05/21	13/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 319/2021
	17/05/21	20/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 319/2021
	24/05/21	27/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 319/2021
	31/05/21	31/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 319/2021
	01/06/21	03/06/21	Responder pela	PORTARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

			Titularidade	482/2021
	07/06/21	10/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 482/2021
	14/06/21	17/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 482/2021
	21/06/21	24/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 482/2021
	28/06/21	30/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 482/2021
	05/07/21	07/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 612/2021
	12/07/21	14/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 612/2021
	19/07/21	21/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 612/2021
	26/07/21	28/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 612/2021
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	01/08/21	08/08/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 745/2021
	09/08/21	24/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 745/2021
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	25/08/21	28/08/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 854/2021
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	25/08/21	26/08/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 745/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	30/08/21	31/08/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 745/2021
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	30/09/21	-	Titular	Resolução Administrativa n.98/2021
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	01/10/21	08/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 989/2021
	09/10/21	28/10/21	Outros	PORTARIA 991/2021

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada e do Magistrado Titulares –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
José Augusto Oliveira Medeiros	Analista Judiciária, Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Adriano da Silva Wasilewski	Analista Judiciário, Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
-	-	Secretária da Sala de Audiência
Eldenir da Silva Rocha	Técnico Judiciário, Área: Administrativa. Especialidade: Segurança	(2) Chefe de Processo 1
Aminadabe Lima de Souza	Técnico Judiciário, Área: Administrativa. Especialidade: Carpintaria e Macenaria	Calculista
Francisco Edson Terto Costa	Analista Judiciário, Área: Judiciária. Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador	

1 - O servidor ADRIANO DA SILVA WASILEWSKI foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0649, de 11 de abril de 2017 e Portaria TRT14ª SGEF N. 117/2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 12/04/2017.

2 - O servidor ELDENIR DE SOUZA ROCHA foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 1247/2019, de 21 de agosto de 2019 - Portaria N. 104/21 REN, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 22/08/2019.

A Unidade ainda conta com as estagiários: FRANCISCO RINAURO OLIVEIRA DA CUNHA, LUCAS CASTRO, ALEMÃO PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO e RAFAEL SALES BARROS.

Durante os trabalhos correccionais, encontram-se afastados os servidores Adriano da Silva Wasilewski e Francisco Edson Terto Costa (Oficial de Justiça), em razão do gozo de férias regulares.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
José Augusto Oliveira Medeiros	00:00	00:25	00:54	00:00	00:00	00:14	00:93
Afonso Luiz de Lima Melo	00:01	00:01	00:09	00:00	00:16:	00:00	00:27
Aminadabe Lima de Souza	00:03	-00:17	00:17	00:00	00:00	00:01	00:04
Total	00:04	00:09	00:80	00:00	00:16	00:15	01:24

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 1 (uma) hora e 24 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se diminuição em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (14 horas e 20 minutos).

A Unidade Correcionada informa, no que tange à frequência, que esta foi devidamente lançada na planilha própria criada para tal finalidade e juntada ao PROAD n. 1363/2021, sendo descontinuada a partir do advento do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, o qual regulamentou as medidas mínimas para a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 e as regras inerentes ao Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) em expediente digital, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Após o início da pandemia, com exceção das servidores ELDENIR DE SOUZA ROCHA e ADRIANO DA SILVA WASILEWSKI, que realizam a modalidade de teletrabalho, os demais permanecem trabalhando em regime de Trabalho Remoto Excepcional.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que é considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 288, 540 e 344 processos, resultando uma média trienal de 390,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 08 (oito) servidores, incluído o Oficial de Justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores, já considerando o Oficial de Justiça, portanto em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimentação maior que 500 processos e menor que 1000), que considera também como parâmetro os processos da fase de execução, IPS considerado adequado é o igual ou superior a 90,08 (noventa vírgula oito) pontos (enquadramento no 2º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 65 (sessenta e cinco) pontos, figurando na 7ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma melhora no indicador, visto que se encontrava na 8ª colocação.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	42	543	551	35	94,19%
2020	35	344	240	139	63,32%
01/12/20 a 31/10/21	139	469	533	75	87,66%

Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/11/2021 - Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	42	35	139
casos novos	540	344	469
processos recebidos	543	344	469
processos solucionados	533	240	533
pendentes de solução para o ano seguinte	35	139	75

Fonte: e-Gestão no dia 12/11/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, sendo 543 em 2019 e 344 em 2020. No presente exercício, houve acréscimo, considerando que até 31/10/2021 foram 469 ações recebidas.

Não obstante a retomada no aumento da demanda, a produtividade no período vem apresentando recuperação, na medida em que apresentou desempenho de 87,66%, bem acima dos 63,32% de 2020 e próximo ao desempenho de 2019, que foi de 94,19%

Importante destacar, também, a recuperação em relação ao número de processos pendentes para o ano seguinte, os quais eram 139 no ano passado e hoje são 75, ainda acima dos 35 aferidos em 2019.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/12/20 a 31/10/21
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	94,19%	63,32%	87,66%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	79,58%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,45%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese o desempenho abaixo das médias em 2020, afere-se que, à exemplo do que ocorreu em 2019, a Unidade Correccionada manteve-se superior à mediana do Tribunal, observando-se,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ainda, melhor posição dos que as Varas Similares no presente exercício, o que é digno de registro positivo.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	52	538	533	59	9,97%
2020	59	341	227	177	43,81%
01/12/20 a 31/10/21	177	467	494	150	23,29%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/11/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se que a taxa de congestionamento vem acompanhando a retomada do bom desempenho na fase de conhecimento, na medida em que apresentou tendência de redução do indicador, saindo de 43,81% em 2020 para 23,29% neste exercício, embora ainda superior ao ótimo índice de 2019, quando apontava 9,97%.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/12/20 a 31/10/21
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	9,97%	43,81%	23,29%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	27,00%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	22,05%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade correccionada é inferior à taxa do Tribunal, o que é digno de elogios, mas ainda superior à das varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/12/20 a 31/10/21
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	49,63	69,51	138,07
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	33,14	57,45	130,33
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	14,15	33,85	147,36
da conclusão até a prolação da sentença	4,68	11,91	10,96

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registra-se que a Unidade aumentou consideravelmente todos os prazos aferidos em comparação ao ano anterior, com exceção ao da conclusão até a prolação da sentença, que apresentou ligeira melhora - 11,91 para 10,96 dias- mais ainda distante do aferido em 2019- 4,68 dias.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/12/20 a 31/10/21
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	49,63	69,51	138,07
média do Tribunal	79,85	70,39	81,40
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	99,73

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo superior à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, ao contrário do que vinha ocorrendo nos anos anteriores, quando figurou com desempenho melhor em pelo menos um dos comparativos.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000322-86.2021.5.14.0416	07/11/2021	07/11/2021	0
0000291-66.2021.5.14.0416	04/08/2021	04/08/2021	0
0000406-87.2021.5.14.0416	27/09/2021	27/09/2021	0
0000195-51.2021.5.14.0416	19/08/2021	24/08/2021	3
0000424-11.2021.5.14.0416	29/09/2021	29/09/2021	0
0000278-67.2021.5.14.0416	20/09/2021	20/09/2021	0
0000285-59.2021.5.14.0416	04/08/2021	04/08/2021	0
0000350-54.2021.5.14.0416	16/09/2021	16/09/2021	0
0000246-62.2021.5.14.0416	16/08/2021	24/08/2021	6
0000284-74.2021.5.14.0416	03/08/2021	03/08/2021	0
Média apurada			0,9

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,9 (zero vírgula nove) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Esse prazo foi maior que o da Correição anterior, de 0 (zero) dias.

Em consulta à Unidade, esta informou que os processos citados nos quais não se observou a imediata conclusão, tiveram os atos realizados antes do atual magistrado assumir como Juiz Titular, e que este está atento e pretende observar o normativo.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência em 46 (quarenta e seis) processos durante o período correccionado, sendo 26 (vinte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

seis) deles na mesma oportunidade, 20/01/2021, em razão de equívoco da Secretaria quanto ao tipo da conclusão. Ademais, constatou-se que as referidas conversões em diligência, realizada pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000043-39.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n.ºs. 0000291-66.2021.5.14.0416 e 0000284-74.2021.5.14.0416, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que não correu no Processo n.º 0000246-62.2021.5.14.0416, no qual foi concedido prazo para memoriais.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação no Processo n. 000040-82.2020.5.14.0416; 0000245-77.2021.5.14.0416, 0000249-17.2021.5.14.0416, 0000258-76.2021.5.14.0416 e 0000313-61.2020.5.14.0416.

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000007-58.2021.5.14.0416, 0000007-58.2021.5.14.0416, 0000352-58.2020.5.14.0416, utilizando-se os modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Compulsando o acervo processual da Unidade, não foram localizados processos nos quais seria possível aferir a possibilidade de liberação de depósito recursal durante o período correccionado, ficando prejudicada a análise.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ao executado. O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foi analisado o Processo n. 0000317-98.2020.5.14.0416, constatando-se que foi dada ciência à parte executada acerca da quitação do débito, concluindo-se pela observância da norma.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade não vinha expedindo os alvarás da forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe, procedimento que vem foi recentemente adotado.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000268-23.2021.5.14.0416 e 0000190-29.2021.5.14.0416, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/1990.

h) **processos com prazos elásticos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional, por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elásticos, conforme seguem:

1) 0000367-61.2019.5.14.0416. Ajuizamento da ação em 25/10/2019 e sentença proferida em 02/03/2021, totalizando 494 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista, proposta em 19/03/2020 e atualmente aguarda julgamento de recurso em instância superior. A primeira audiência ocorreu em 12/12/2019, ocasião em que se apurou pedido de intervenção de terceiro com assistência litisconsorcial, não apreciado até então, abrindo-se vistas ao requerido e redesignando a audiência pelo Juízo. Na audiência em prosseguimento, iniciou-se a instrução, tendo sido redesignada para oitiva de novas testemunhas. Diante da dificuldade de intimação das testemunhas, a instrução só foi encerrada em audiência realizada em 07/12/2021, tendo sido concedido, naquela oportunidade, prazo para memoriais, tendo a conclusão para sentença ocorrido apenas em 01/02/2021, tendo sido proferida em 02/03/2021.

2) 0000305-21.2019.5.14.0416. Ajuizamento da ação em 23/09/2019 e sentença em 16/04/2021, totalizando 571 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, tendo sido realizada a audiência inaugural em 22/10/2019, ficando constatada a necessidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de realização de perícia médica, tendo sido nomeado perito e adiada *sine die*. Realizada a perícia após ausência do reclamante na primeira oportunidade marcada pelo profissional, o laudo demorou sobremaneira a ser apresentado, o que ocorreu apenas em 08/01/2021. A instrução foi encerrada na audiência realizada em 25/03/2021, haja vista que a anteriormente designada não ocorreu por problemas de saúde do reclamante. Após o encerramento, a Secretaria do Juízo só fez a conclusão para sentença em 07/04/2021, sem motivo justificável, tendo a sentença sido proferida no dia dezesseis daquele mês.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos(as), intérpretes e tradutores(as) em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles(as) que estejam previamente cadastrados(as) e habilitados(as) no sistema AJ/JT.

No contexto, informa-se que foi publicada em 1º/09/2021 a Portaria GP n 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão, posteriormente, devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos(as) servidores(as) das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos(as) peritos(as). Neste particular, informa-se que foi realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, ocorrido em 29/07/2021, tendo como participantes servidores(as), magistrados(as) e assessores(as) da presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, cujo material virtual encontra-se disponível na Secretaria da Escola Judicial.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD n. 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de Ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/10/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul possui 75 (setenta e cinco) processos pendentes de solução, sendo: 33 (trinta e três) aguardando a primeira sessão de audiência; 31 (trinta e um) aguardando encerramento da instrução e 11 (onze) aguardando prolação de sentença.

Em consulta à Diretora da Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, não há processos que estão aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato de a Unidade ser, hodiernamente, totalmente digital. Informou, ainda, que a sala passiva encontra-se apta ao uso regular.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º/12/2020 a 31/10/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	47	70,38

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 10/11/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	87	61	63
Desarquivados para prosseguir na liquidação	123	4	1
Liquidações encerradas	124	50	45
Liquidações pendentes*	1	16	31
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	142,53	81,97	71,43

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório
e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul	87	61	63
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	166,75
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	222,44	106,78	147,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul	124	50	45
média de liquidações encerradas do Tribunal	210	53	52
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	227,89	107,44	133,11

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	1	16	31
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,96
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	30,44	32,33	35,22

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	27,17	34,67	73,16
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	68,52
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	82,39	79,25	69,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 10/11/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/12/2020 a 31/10/2021 (quadro 13), considerando as 47 liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 70,38 dias. No ano corrente, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul está com média de 73,16 dias, o que demonstra uma queda no desempenho.

No tocante ao quadro 14, observa-se que, nos três anos analisados, a unidade vem diminuindo seus percentuais de liquidações iniciadas *versus*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encerradas.

Nota-se, também, que a unidade tem iniciado mais liquidação do que as encerradas no ano de 2020 e 2021, conforme observado no quadro 15 e 16, o que requer atenção por parte dos gestores da unidade.

O quadro 18 demonstra que o prazo médio vem aumentando com o passar do tempo. Nota-se que, no ano de 2019 e 2020, a unidade ficou com prazo médio abaixo das varas de mesma faixa processual e do próprio Regional. Todavia, no ano corrente, seu prazo médio está acima do prazo médio do Regional e demais varas de mesma faixa processual.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 10/11/2021 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 348 processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, 55 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 15,8% , afigurando-se acima da média do Tribunal, o que é motivo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

registro positivo. Entretanto, mesmo se considerarmos o aumento do índice em relação à Correição pretérita, ocasião em que se afigurava em 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento), ainda é considerado baixo.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 49 processos que compuseram a média de 54,29 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elasticados:

1) 000080-98.2019.5.14.0416. Registrado o início da liquidação em 15/10/2020 e a homologação em 27/10/2021, totalizando 377 dias.

Decisão transitada em julgado no dia 30/9/2020 e iniciada a liquidação no dia 15/10/2020. Remessa ao setor de cálculos por determinação judicial no dia 17/12/2020. Juízo determina no dia 18/3/2021 que a parte reclamante junte ao feito documentos solicitados pelo setor de cálculos, determinação esta que não foi cumprida. Houve várias expedições de intimação para a reclamante. Contudo, ficou-se inerte em todas. Juízo homologa a liquidação para regularização junto ao sistema e-Gestão no dia 27/10/2021.

2) 0000272-94.2020.5.14.0416. Consigna o início da liquidação em 16/12/2020, e, ainda, a homologação em 22/9/2021, totalizando 280 dias.

Transitada em julgado a sentença no dia 11/12/2020, deu-se início à fase de liquidação no dia 16/12/2020. Em despacho do dia 17/2/2021, o juízo determinou o bloqueio via convênio SISBAJUD, ante o reiterado descumprimento de ordem exarada. Somente, no dia 23/3/2021, o juízo determinou a liquidação da sentença, remetendo o feito ao setor de cálculos. Houve impugnação da parte reclamante no dia 20/8/2021. O juízo homologou os cálculos no dia 22/9/2021.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

A despeito do apontado na parte final do tópico anterior, em análise ao Processo n°s. 0000272-94.2020.5.14.0416 e 0000192-33.2020.5.14.0416, apurou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 n° 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

Percebe da análise do primeiro referido processo que a liquidação foi iniciada em 16/12/2020, após o trânsito em julgado da sentença e o despacho contendo os procedimentos para liquidação do julgado ocorreu apenas em 23/03/2021. O encerramento por meio da homologação da conta encontra-se regular, conforme decisão proferida em 22/09/2021.

Ao contrário, o normativo foi cumprido em relação ao Processo n, 0000192-33.2020.5.14.0416.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	788	338	570	327	457	50,62%
2020	457	96	155	47	451	26,03%
1/12/20 a 31/10/21	451	219	244	37	437	36,42%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade foi reduzida consideravelmente de 50,62%, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2019, para 26,03%, em 2020. No período correccionado, houve alteração para um panorama de crescimento, ainda acanhado, haja vista que o índice elevou-se para 36,42%.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1/12/20 a 30/10/21
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	50,62%	26,03%	36,42%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	83,69%
média das varas de mesma faixa processual	73,20%	62,39%	64,16%

Ressalta-se que, apesar da retomada de crescimento, as suas taxas de produtividade na fase de execução, figuraram nos três períodos analisados, abaixo da média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual..

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Vara	Inicia das	Desarqui vadas	Encerradas	Residuo			Pendentes de baixa
				Pendente de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	102	236	277	222	312	534	457

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 22- 2020

Vara	Inicia das	Desarqui vadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de baixa
				Pendente de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	61	35	80	196	324	520	451

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária)

Quadro 23- 2021

Vara	Inicia das	Desarqui vadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de baixa
				Pendente de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	104	115	112	266	246	512	437

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2020, 2021, nota-se que a Unidade está diminuindo seu acervo processual de “pendentes de baixa”. Ademais, na mesma linha, apresentou retomada quanto ao aumento no número de execuções encerradas.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	102	61	104
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	283,43
Varas de mesma faixa processual	282,67	131,22	52,37

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	277	80	112
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	315,18
Varas de mesma faixa processual	374,78	214,78	74,37

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	534	520	512
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	664,37
Varas de mesma faixa processual	600,78	543,11	192,12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, no ano corrente, a Unidade vem encerrando mais execuções que as iniciando, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 26, em que a Unidade vem, com o passar do tempo, reduzindo seu resíduo processual na fase de execução.

Em comparação à mediana do Tribunal e das Varas Similares, a Unidade vem, ainda de forma tímida, acompanhando a tendência observada nos três anos de aferição, haja vista que em todos eles observou-se um número maior de execuções encerradas do que iniciadas, assim como em relação ao acervo que vem diminuindo de uma forma geral.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	52	21	34
Extintas por pagamento do crédito do exequente	49	13	22
Extintas por aplicação da prescrição	0	13	79
Outras formas de extinção	172	71	84
Apensamento	4	-38	-170
TOTAL	277	80	112

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Constata-se que a Unidade, que havia diminuído o número de extinções por meio de acordo, apresenta início de recuperação. A extinção por pagamento do crédito e as outras formas de extinção, da mesma forma, apresentaram incremento gradativo.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	1.462,53	1.041,54	1.683,26
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	516,62
Varas de mesma faixa processual	1.151,59	1.004,24	982,33

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	1.837,84	1.356,97	1.969,24
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	766,65
Varas de mesma faixa processual	1.341,09	1.307,79	1.261,97

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 28), observa-se que a Unidade, que havia conseguido diminuir consideravelmente o índice se comparados os anos de 2019 e 2020, acompanhando a tendência observada em relação à mediana do Tribunal de das Varas Similares, não manteve o mesmo desempenho no presente exercício, apresentando aumento significativo, de 1.356,97 para 1.969,24 dias.

O panorama se repete quando analisados os prazos do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, não conseguindo a Unidade permanecer no viés de diminuição do prazo observado no ano passado, voltando a apresentar dilação (1.356,97 para 1.969,24 dias). Comparativamente, apresenta-se com desempenho menos satisfatório do que a média das Varas Similares, bem como comparado à mediana do Tribunal.

Em consulta à Unidade, nos foi informado que a dilação do prazo médio da fase de execução é resultado das diversas extinções de execuções antigas e que ainda se encontravam pendentes durante o período correccionado, e que a tendência é a diminuição destes prazos em curto espaço de tempo.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Na consulta, por amostragem, verifica-se, nos Autos n. 0000066-17.2019.5.14.0416, o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se que não houve decretação de recuperação judicial ou falência no período correcional. Informação ratificada pelos gestores da Unidade. Portanto, a análise do presente ponto fica prejudicada.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que no período correccionado houve várias execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, por amostragem, nos Autos nºs. 0000205-71.2016.5.14.0416 e 0000421-32.2016.5.14.0416, que foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano não foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, estando o Juízo cumprido o aludido dispositivo.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - não foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o cumprimento integral do regramento. A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para manter o atual panorama continuara o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/117G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDlt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>).

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Consultada a Unidade Correccionada, informou ser praxe na Unidade a observância do dispositivo, embora não tenha verificado qualquer caso no período correccionado, ficando prejudicada a análise.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, *“Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução.”*

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0000223-53.2020.5.14.0416 e 0000205-71.2016.5.14.0416, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “d”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, e parágrafo único e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Vara do Trabalho vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item “d” supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da unidade.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000292-85.2020.5.14.0416 e 0000197-55.2020.5.14.0416, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultada, a Diretora da Secretaria informou que as ferramentas utilizadas são SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, CNIB, BNDT, SERASAJUD, estando habilitados os servidores Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges, José Augusto Oliveira Medeiros e Eldenir de Souza Rocha.

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, assim como concedeu acesso específico aos servidores, o que deve ser reconhecido, devendo se avaliar a possibilidade de expansão entre toda a equipe.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0014100-27.2001.5.14.0416 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 7.304 dias, entre o início (30/10/2001) e o encerramento da execução (29/10/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 3/9/2019, o qual aguardava decurso do prazo prescricional. A parte exequente foi intimada para impulsionar a execução, permanecendo inerte. Sentença proferida no dia 29/10/2021 extinguindo a execução pela prescrição intercorrente.

b) 0031700-56.2004.5.14.0416 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 6.034 dias, entre o início (20/05/2005) e o encerramento da execução (27/10/2021), o qual aguardava decurso do prazo prescricional. A parte exequente foi intimada para impulsionar a execução, permanecendo inerte. Sentença proferida no dia 27/10/2021, extinguindo a execução pela prescrição intercorrente.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatórios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 17/11/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho do Trabalho de Cruzeiro do Sul/RO possui 2 (dois) processos em que foram expedidos RPVs, em 2021; em 2020, a Unidade autuou 05 (cinco), e, em 2019, 9 (nove) RPVs.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A Direção da Vara informou que para audiências são disponibilizadas, em média, 5 (cinco) Audiências Inaugurais e Unas e 02 (duas) de instruções, de segunda a quinta-feira.

Às sextas-feiras, em média 02 (duas), inclusive, tentativa de conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 31-10-2021), foram realizadas 929 (novecentos e vinte e nove) audiências, sendo 395 (trezentos e noventa e cinco) iniciais, 358 (trezentos e cinquenta e oito) instruções, 153 (cento e cinquenta e três) unas, 21 (vinte e uma) conciliações; destas, 2 (duas) em fase de conhecimento, e 19 (dezenove), em fase de execução; e, por fim, 02 (duas) inquirições de testemunha (Juízo Deprecado).

Quadro 30
Período de Referência de 1º-12-2020 a 31-10-2021

Audiências Realizadas

qwepruio

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		27	100	27
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		368	100	368
	(A) Total	N/I		395	100	395
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		32	100	32
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		229	100	229
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		97	100	97
	(B) Total	N/I		358	100	358
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		6	100	6
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		147	100	147
	(D) Total	N/I		153	100	153
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		2	100	2
	(F) Fase de Execução	N/I		19	100	19
	Total	N/I		21	100	21
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		2	100	2
Total - Realizadas		N/I		929	100	929

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019- Período de referência de 1º-01-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	321	66,74%	481

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-01-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	159	76,61%	216

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-01-2021 a 31-10-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	105	21,3%	493

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	52	21	34
Extintas por pagamento	49	13	22
Prescrição intercorrente	0	13	79
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	3	1
Extinção-outras	172	68	83
Total-extintas	273	118	219
Apensamentos	4	-38	-107
Total-encerradas	277	80	112
Percentual de conciliação	18,78%	26,3%	30,4%

Fonte: E-Gestão em 12-11-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	3	0	0
Liquidações encerradas	124	50	45
Percentual de conciliação	2,45%	%	%

Fonte: consulta dia 12-11-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se ótimos percentuais nos índices apresentados entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 66,74% (sessenta e seis vírgula setenta e quatro por cento) em 2019 para 76,61% (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) em 2020. Porém, verifica-se uma expressiva redução no ano de 2021, considerando que apresenta, até o momento, um índice muito baixo, patamar de 21,3% (vinte e um vírgula três por cento), devendo a Unidade produzir um plano de trabalho para tentar restabelecer índices próximos aos dois anos anteriores.

Se considerarmos os últimos dois meses, período já sob a égide do atual Juiz Titular, verificamos que o índice é maior, apresentando percentual de 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento), o que demonstra recuperação e que já encontra-se em andamento procedimentos capazes de incrementar tais índices.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade apresentou um bom aumento nos índices entre os anos de 2019 e 2020, tendo em vista que saiu do índice de 18,78 (dezoito vírgula setenta e oito por cento) em 2019, para o percentual de 26,3% (vinte e seis vírgula três por cento). Permanecendo essa tendência de alta no ano de 2021, tendo em vista que apresenta até o momento o percentual de 30,4% (trinta vírgula quatro por cento), índices esses considerados bons.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 01ª Vara	361	461	75,05

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 01ª Vara	162	216	75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 38- 2021 (01/01 a 30/09/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cruzeiro do Sul - 02ª Vara	108	493	21,91

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	321	159	105
Total de processos solucionados	481	216	493
percentual de conciliação	66,74%	76,61%	21,3%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 12-11-2021 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um bom aumento entre 2019 e 2020, considerando que em 2019 apresentava índice de 66,74% (sessenta e seis vírgula setenta e quatro por cento) e, em 2020, subiu para o excelente índice de 76,61% (setenta e seis vírgula sessenta e um). Contudo, apresenta uma redução muito acentuada em 2021, já que, até o momento, o patamar de 21,3% (vinte e um vírgula três por cento), o que necessita de uma reavaliação para tentar retornar aos patamares anteriores.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Cruzeiro do Sul - 01ª Vara	14	86	47	22	0	0	0	14	0	42	1	0	0	2	2	0		103	49	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	14	42	30	38	0	0	0	5	3	0	0	0	0	1	1	0	48	34	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	14	340	308	40	0	0	0	18	11	4	1	1	0	13	13	0	372	333	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve decréscimo, tendo o índice sofrido considerável acréscimo no presente exercício.

Observa-se que, em 16/11/2021, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	52605,72	100	52605,72
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	798587,72	100	798587,72
	Imposto de Renda	0,00	0	2368,47	100	2368,47
	Total	0,00	0	853561,91	100	853561,91
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	31609,89	100	31609,89

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	21482,21	100	21482,21
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	199855,84	100	199855,84
	Imposto de Renda	0,00	0	1849,53	100	1849,53
	Total	0,00	0	223187,58	100	223187,58
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	14091,8	100	14091,8
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	141870,3	100	141870,3
	Imposto de Renda	0,00	0	54153,08	100	54153,08
	Total	0,00	0	210115,18	100	210115,18
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral aumentou em relação a 2019, o que refletiu e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atua, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, tendência que vem se mantendo no presente exercício, o que reforça a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	7410258,36	100	7410258,36
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3400093,55	100	3400093,55
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	68437,93	100	68437,93
Total	0	0	10878789,84	100	10878789,84

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	1861763,73	100	1861763,73
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1043498,81	100	1043498,81
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
Total	0	0	2905262,54	100	2905262,54

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	720462	100	720462
Decorrentes de Acordo	0,00	0	879578,27	100	879578,27
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
Total	0	0	1600040,27	100	1600040,27

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve decréscimo nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência que se manteve no presente exercício, apresentando a Unidade padrão inferior ao de 2019, o que aumenta a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

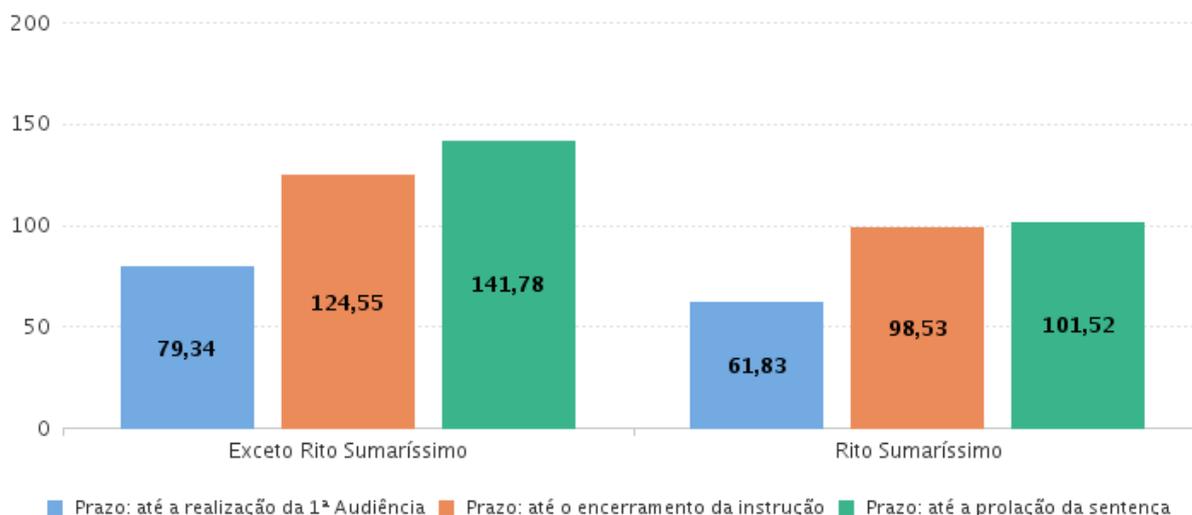
12. PRAZOS EM GERAL
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º/12/2020 a 31/10/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	62	72,56
(B) O Encerramento da Instrução	595	118,52
(C) A Prolação da Sentença	540	131,71

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

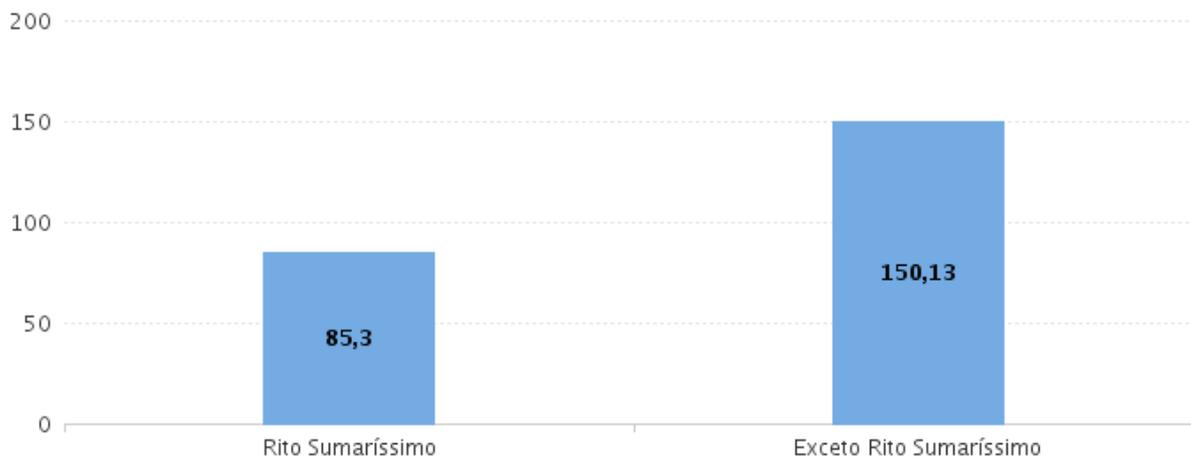
Período de Referência 01/12/2021 a 31/10/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	125	130,94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/12/2020 a 31/10/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 61,83 (sessenta e um vírgula oitenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 79,34 (setenta e nove vírgula trinta e quatro) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve acréscimo no indicador em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 42,24 (quarenta e dois vírgula vinte e quatro) dias e houve acréscimo também quanto ao rito ordinário, que foi de e 38,04 (trinta e oito vírgula zero quatro dias) dias, o que é digno de nota.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 85,03 (oitenta e cinco vírgula zero três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 150,13 (cento e cinquenta vírgula treze) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável aumento, tanto em relação ao rito sumaríssimo, que era de 12,68 (doze vírgula sessenta e oito) dias, como em relação ao rito ordinário, que indicava 15,51 (quinze vírgula cinquenta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

um) dias.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-12-2020 a 31-10-2021
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	11,09

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 52

Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cruzeiro do Sul - 01a Vara	AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	7	0,71	21	2,90	28	2,357143
	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	22	2,64	87	6,36	109	5,605505
	EBER RODRIGUES DA SILVA	1	58,00	6	29,00	7	33,14286
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	8	7,13	8	7,125
	SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	4	2,75	1	13,00	5	4,8
	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	16	16,25	92	18,77	108	18,39815
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	3	10,67	148	10,41	151	10,4106
Subtotal - Cruzeiro do Sul - 01a Vara		53	8	363	11,364	416	10,9351
TOTAL		53		363		416	10,9351

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 11,09 (onze vírgula zero nove). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acréscimo do prazo, que foi de 9,66 (nove vírgula sessenta e seis) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 19 de outubro de 2021, existem, na Unidade, processos em 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2020	3	4%
2021	72	96%
TOTAL	75	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 3 (três) processos ajuizados, em 2020, e 72 (setenta e dois) processos ajuizados, em 2021, o que denota a necessidade de ajustes no particular.

Conforme informação prestada pela Diretora de Secretaria, do último dia da aferição- 31/10/202- até o momento, já foram solucionados mais 22 (vinte e dois processos), resultando num saldo remanescente de 53 (cinquenta e três), evidenciando que a Unidade está atenta à necessidade do mencionado ajuste.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Quadro 54

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	RTOrd	0000348-84.2021.5.14.0416	0	28/10/2021
	RTOrd	0000349-69.2021.5.14.0416	0	28/10/2021
	RTOrd	0000447-54.2021.5.14.0416	0	28/10/2021
	RTOrd	0000448-39.2021.5.14.0416	0	28/10/2021
	RTSum	0000396-77.2020.5.14.0416	3	25/10/2021
Subtotal - AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ		5		
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	RTOrd	0000319-34.2021.5.14.0416	4	22/10/2021
	RTOrd	0000320-19.2021.5.14.0416	14	6/10/2021
	RTOrd	0000321-04.2021.5.14.0416	14	6/10/2021
	RTOrd	0000322-86.2021.5.14.0416	14	7/10/2021
	RTSum	0000325-41.2021.5.14.0416	14	6/10/2021
	RTSum	0000354-91.2021.5.14.0416	14	6/10/2021
Subtotal - JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK		6		
Total de Processos		11		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11/11/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, último dia da Correição, verificando o Pje da Unidade, apura-se que existem 1 (um) processo com sentença de mérito pendente, concluído



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

nesta data.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 18/12/2020 a 18/11/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dias na fase de conhecimento; 2,16 (dois vírgula dezesseis) dias, na fase de liquidação; e de 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco) na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,17 (um vírgula dezessete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dias, na fase de conhecimento; 2 (dois) dias na fase de liquidação; e de 2,91 (dois vírgula noventa e um) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,32 (um vírgula trinta e dois) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,72 (um vírgula setenta e dois) dias, na fase de conhecimento; 2,22 (dois vírgula vinte e dois) dias, na fase de liquidação; e de 3 (três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,31 (dois vírgula trinta e um) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 18/11/2020 a 18/11/2021, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 55

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Francisco Edson Terto Costa	1889	209	1893	1,95	9,06

Quadro 56

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Francisco Edson Terto Costa	1811	95,67%	24	1,27%					6	0,32%	41	2,17%

O quadro supra demonstra tempo médio de 1,95 (um vírgula noventa e cinco) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando uma considerável diminuição em comparação à Correição anterior, que foi de 4,08 (quatro vírgula zero oito) dias, o que é digno de registro positivo.

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP N° 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu, sobremaneira, a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o que só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP N° 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

Tal panorama evidencia ainda mais o ótimo desempenho do Oficial de Justiça, o que ainda é mais satisfatório diante do grande número de diligências cumpridas durante o exercício, com média bem acima das demais Varas do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Está em vias de se adotar maior aplicabilidade quanto regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas- Portaria GP n. 131/2020, de 06/02/2020. Em consulta à Unidade acerca do procedimento, esta informou que o Oficial de Justiça não realiza o aludido auxílio diante do grande número de mandados a ele direcionados, o que tem ocupado todo o seu tempo de trabalho.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do(a) Juiz(a) Titular da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-Gest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, às Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC, calculados com base na última atualização do sistema (julho/2020 a junho/2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	0501 a 0750	0,0603	0,3157	0,6726	0,6173	0,4802	0,4292	30º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (45 Varas):

Quadro 58

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	0501 a 0750	0,2448	0,3739	0,7387	0,6958	0,5773	0,5261	31º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 59

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	501 a 0750	0,0603	0,3157	0,6726	0,6173	0,4802	0,4292	685°

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 60

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2017	0,0386	0,2994	0,3564	0,3617	0,4028	0,2918	103°
2018	,0520	0,1622	0,6379	0,4598	0,5369	0,3698	393°
2019	0,0330	0,1981	0,3054	0,2799	0,4016	0,2436	29°
2020	0,0444	0,2567	0,3973	0,6052	0,5053	0,3618	366°
julho/2020 a Jun/2021	0,0627	0,4249	0,7069	0,7716	0,5769	0,5086	1.044°
out/2020 a set/2021	0,0603	0,3157	0,6726	0,6173	0,4802	0,4292	685°

Destaca-se que, conforme demonstrado nos quadros acima, a Unidade apresentou considerável queda em seu desempenho desde 2019, ano em que obteve sua melhor colocação, 29° no cenário nacional e 3° melhor entre as Varas do Regional.

Sofreu severa perda de posições em 2020, atingindo a 366°, a qual foi acentuada no presente exercício, com atualização até junho, atingindo a 1.044° posição, deixando, pela primeira vez, o 1° quartil, que corresponde aos 25% das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

melhores varas do país.

Percebe-se através da recente atualização, que trouxe os dados de outubro de 2020 até setembro deste ano, um início de recuperação, na medida em que saltou para a posição 685º, ganhando 359 posições no cenário nacional, o que é digno de destaque.

Deverá a Unidade buscar intensificação desta tendência, com vistas a atingir suas melhores posições, principalmente, em 2019.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Maio/2021	31º
Junho/2021	30º
Julho/2021	30º
Agosto/2021	30º
Setembro/2021	30º
Outubro/2021	26º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada apresenta evolução, nos últimos seis meses, demonstrando que, aos poucos, vem retomando a tendência de crescimento, ocupando atualmente a 26ª posição, fato que, certamente, a colocará em melhor posição no cenário nacional após a iminente atualização, vez que, como dito, a última ocorreu em junho/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 1035, de 05 de outubro de 2021.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos tramitam na forma digital.

Em consulta à Unidade, foi informado que já houve abertura de SAU para inclusão do chip automático que identificam a tramitação, nos termos do ATO/SCR N. 02, de 09 de agosto de 2021.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 62

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC	69,59%	108,70%	164,30%	98,75%	105,26%	191,33%	69,51	83,45%	83,45%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% (trinta por cento) no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% (trinta e dois por cento) em 2018. Se alcançou 32% (trinta dois por cento), o percentual de cumprimento será de 100% (cem por cento). Se alcançou apenas 16% (dezesseis por cento), o cumprimento será de apenas 50% (cinquenta por cento).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

percentuais próximos de 100% (cem por cento), não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se, sobre essa meta, que a Unidade Correcionada não a cumpriu em 2020, alcançando 69,59% (sessenta e nove vírgula cinquenta e nove por cento), índice mais baixo entre todas as Varas do Regional.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70% (cento e oito vírgula setenta por cento), o que se anota como positivo.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 164,38% (cento e sessenta e quatro vírgula trinta e oito por cento), cumprindo a supracitada Meta com segundo melhor índice do Tribunal, o que é digno de elogios.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 98,75% (noventa e oito vírgula setenta e cinco por cento), de maneira que não cumpriu a referida meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91% (cento e quatro vírgula noventa e um por cento). Por sua vez, a Vara correcionada alcançou o percentual de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento), ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% (dois por cento) o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ora correccionada obteve 191,33%, pelo que cumpriu, desta forma, a Meta em comento, o que é digno de elogios.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade Correccionada, esta possui prazo de 69,51 (sessenta e nove vírgula cinquenta e um) dias. Trata-se de melhor resultado do que a média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias), o que é digno de reconhecimento.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada foram de 83,45% (oitenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumprir esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Isso posto, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de outubro/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são *apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 63

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª VT Ariquemes	113,70%	107,53%	31,54%	47,53%	100,00%	86,31%	67,91%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que, até setembro/2021, a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 113,70% (cento e treze vírgula setenta por cento), resultado superior ao do Tribunal, que é de 96,21% (noventa e seis vírgula vinte um por cento)

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,74% (cento e quatro vírgula setenta e quatro por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não vem alcançando a meta, apresentando 31,54% (trinta e um vírgula cinquenta e quatro por cento) como índice, resultado bem inferior ao do Regional que é de 77,34%

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 47,53% (quarenta e sete vírgula cinquenta e três por cento). Ressalta-se que encontra-se cumprida, utilizando-se a cláusula de barreira.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 96,61% (noventa e seis vírgula sessenta e um por cento).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, encontra-se em 86,31% (oitenta e seis vírgula trinta e um por cento), e 67,91% (sessenta e sete vírgula noventa e um por cento) sem cláusula de barreira.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correcionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

No particular, durante o encontro, foi reforçada a pertinência da recente iniciativa daquela Secretaria de apoio denominada “VOCÊ SABIA”. Por meio dela, são lançadas no painel de avisos do PJe e demais ferramentas de comunicação, minitutoriais, de forma clara e objetiva, sobre diversos assuntos ligados aos procedimentos a serem realizados pelas Varas do Trabalho do Regional. A iniciativa tem a finalidade de dirimir, dúvidas, sobretudo, em relação a procedimentos que, corriqueiramente, não são realizados pelas Unidades Judiciárias de forma correta, o que pode causar grandes prejuízos em diversos aspectos.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria aponta as seguintes experiências:

Economia de atos processuais, exemplo despacho com força de Alvará para levantamento de Seguro Desemprego - autos 0000467-45.2021.5.14.0416; manutenção do atendimento aos jurisdicionados (serviços essenciais) mediante uso do whatsapp e balcão virtual; compartilhamento de vídeos explicativos de uso do PJE/alterações, para maior funcionamento das atividades e maior celeridade no cumprimento das atividades desempenhadas pelos servidores.

Esta Corregedora parabeniza os juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização do projeto de gestão, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público.

Caso surjam, no próximo período correcionado, novas experiências e rotinas propícias ao compartilhamento, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. 0000126-55.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14^a Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que houve economia de custos em todos esses itens em virtude do trabalho em *home office*.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Em consulta à Unidade, esta informou que as atividades ligadas aos programas institucionais ficaram prejudicadas em razão da pandemia. Entretanto, há previsão de um evento solidário, com a participação do Juiz Titular e toda a equipe de servidores(as), com o apoio da OAB e da Faculdade de Direito local, com a realização de uma palestra virtual, cujo tema será o retorno das atividades presenciais nas empresas, escolas e faculdades e os cuidados que as partes devem ter.

Informa, ainda, que o projeto arrecadará fraldas geriátricas e cestas básicas, com intuito de beneficiar a instituição “Lar dos Vicentinos”, com entrega prevista para 15/12/2021.

Parabenizá-se a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC pela adoção do projeto voltado ao social, que tem o objetivo de ajudar os menos favorecidos, evidenciando a verdadeira essência da Justiça do Trabalho.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, por conta das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, não houve atividades itinerantes no período correccionado e, todavia, houve atendimento de jurisdicionados residentes nas áreas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

itinerantes via WhatsApp e atermção via email.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultada a Diretora de Secretaria, esta informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC registrou apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata, conforme se segue:

1) Solicitação de lotação de mais um Oficial de Justiça

“Percebe-se que a média mensal de mandados distribuídos no PJE por Oficial de Justiça é 28,84, quando esta Unidade vem cumprindo uma média de 97,67 mandados por mês.

Tais números demonstram que é necessário haver uma readequação do número de lotação ideal do quadro de servidores(as), justificando que esta Unidade receba ao menos mais um Oficial de Justiça. Saliente-se que a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul possui jurisdição na segunda maior cidade do Acre e em mais de cinco municípios.

Dessa forma, solicita que, na análise de lotação ideal de servidores(as) pela qual passarão todas as unidades, em decorrência da notória reestruturação da Justiça do Trabalho aprovada pelo CSJT, sejam levados em conta os dados constantes no presente documento e seja acrescentado, pelo menos, um Oficial de Justiça nesta Unidade”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2) Solicitação de lotação de mais um servidor

A Unidade Correcionada apresentou, ainda, manifestação por meio do OFÍCIO/VT/CZS/GAB/ N° 009/2021, recebido no e-mail desta Secretaria da Corregedoria, a qual será analisada oportunamente.

3) Registro de agradecimento à Secretaria de Apoio ao Conhecimento, Liquidação e Execução- SACLE

Durante os trabalhos correcionais, o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e toda a equipe de servidores fizeram menções de agradecimento ao grande auxílio prestado pela SACLE durante o período correcionado, o qual foi de extrema importância para que a Unidade conseguisse superar os vários desafios enfrentados.

Ressaltaram ainda a grande proatividade e disposição desprendido pelos servidores lotados naquela Unidade, dirigida com enorme propriedade pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Auxiliar, Soneane Raquel Dias Loura e pela Secretária, Maria José Correia, as quais não medem esforços em atender as diversas demandas das Unidades do Regional.

Esta Corregedoria agradece pelo relato, expressando a satisfação com o curso atual no que tange ao relacionamento entre as Unidades, às quais vêm demonstrando grande capacidade de diálogo e parceria, tendo na SACLE como ponto forte deste pilar, à qual rendemos, da mesma forma, nossos agradecimentos e reconhecimento.

24. VISITA RECEBIDA PELA EQUIPE CORRECIONAL

Durante os trabalhos correcionais, por meio do balcão virtual da Unidade, a equipe recebeu a visita do nobre advogado Paulo Gernandes Coelho Moura, OAB/AC 4.359, que milita na jurisdição da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC e de todo o Estado do Acre.

Primeiramente, agradeceu a oportunidade e destacou os ótimos serviços prestados pela Vara, relatando que a equipe é bem comprometida e consegue desenvolver um trabalho de excelência em relação às demais Varas do Estado, mesmo diante das inúmeras dificuldades enfrentadas no presente exercício.

Lamentou, na oportunidade, a grande perda ocorrida recentemente com o falecimento do servidor Afonso Luiz de Lima Melo, pertencente ao quadro deste Regional desde 12/12/2006, e que sempre trabalhou na Vara de Cruzeiro do Sul, desenvolvendo com competência os trabalhos como assistente de sala de audiência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Aproveitou o ensejo para requerer que o Tribunal, por meio de sua administração, verifique a possibilidade de lotação de mais um servidor na Unidade, suprimindo o claro existente e evitando a sobrecarga de trabalho atualmente observada, o que se reforça pela existência de grande demanda processual no presente exercício, com 525 (quinhentos e vinte e cinco) ajuizamentos até o momento.

Por fim, ressaltou ser inteiramente favorável ao modelo atual de Unidades Digitais, formato que trouxe grande avanço, principalmente, quanto à realização de audiências telepresenciais, oferecendo ganho de tempo e diminuindo despesas das partes e advogados com deslocamento. Ressaltou que o sistema tem funcionado muito bem na Unidade Correcionada.

A equipe correcionada, por meio do Secretário, agradeceu a visita do nobre advogado e se colocou à disposição para demandas diversas, buscando sempre a parceria e o diálogo contínuo.

25. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

25.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de intensificar a tendência de crescimento dos índices correlatos, haja vista o panorama de recuperação em relação ao ano anterior no que tange à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca do incremento dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, haja vista dilação observada em todos eles, com exceção ao prazo da conclusão até a prolação da sentença, nos termos do relatado no item 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, "b", recomenda-se ao Juízo observar integralmente o disposto no art. 850 da CLT, ao encerrar a instrução, passando a consignar razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo atenda, quando observada a oportunidade, aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que, porventura, venham a aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando incremento do índice apurado. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

h) Recomenda-se ao Juízo que avalie a possibilidade do cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

i) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de retomar os índices ligados à conciliação observados nos dois anos anteriores, conforme apurado e detalhado no item 8, haja vista considerável queda no indicador;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado, de cumprimento integral, com especial atenção àquelas cujo cumprimento vem considerando a cláusula de barreira.

n) Recomenda-se que ao Oficial de Justiça continue velando pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, com previsão de direcionamento via mandado judicial,

25.2 Recomendações à Secretaria da Vara

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4; que a Secretaria proceda ajustes ao procedimento que determina a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, buscando seu integral cumprimento;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado, nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar para os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos(às) servidores(as) da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando o incremento dos índices, nos quais apresentaram queda de desempenho;

i) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de continuidade quanto ao desempenho, enviando esforços para se potencializar da tendência de crescimento observada em relação ao ano anterior, com vistas a atingir, ao menos, o patamar praticado em 2019;

j) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio da qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDIt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo(a) magistrado(a), com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências, disponibilizado, no PJe, pela SACLE, o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços na manutenção ao cumprimento integral aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução, somente, quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

m) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

o) Recomenda-se aos(às) servidores(as) que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando seu incremento, assim como em relação ao cumprimento dos comandos judiciais, buscando, neste caso, a manutenção;

p) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

q) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

r) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

s) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

25.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC, conforme exposto no item 18;

b) Acoste-se, após a juntada da presente ata no PjeCor n. 0000126-55.2021.2.00.0514, o expediente mencionado no tópico 23, remetendo-o conclusos para análise, a qual ocorrerá conjuntamente com a outra manifestação lá registrada.

26. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

informar, de forma detalhada, diretamente, no PJeCor (Proc. n. 0000126-55.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

27. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular, a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais e os(as) parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 18 de novembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Augusto Nascimento Carigé, e pela Diretora de Secretaria, Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC

(assinado digitalmente)
MEIRE MADALENA ALVES PEREIRA TRAJANO BORGES
Diretora de Secretaria